



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.082, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.181.275,71.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.181.275,71 (um milhão, cento e oitenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
286 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	15000000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	210.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
586 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	961.275,71
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.234		COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1234 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Suplementação:			1.181.275,71

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
289 -			
3.3.90.08.00.00.00.00	15000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	210.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
490 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	15401070	CONTRIBUICOES PATRONAIS	553.000,00
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
581 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	15401070	CONTRIBUICOES PATRONAIS	408.275,71
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

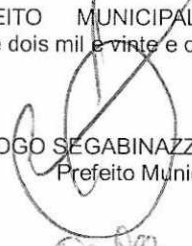
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1236 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			1.181.275,71

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)
Em 23 / 12 / 25

